



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.597, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**NATALINO FELIPE MIRANDA**” a Unidade Básica de Saúde, em construção, localizada no Bairro Gabri , neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de junho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito